



DECRETO Nº 118/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

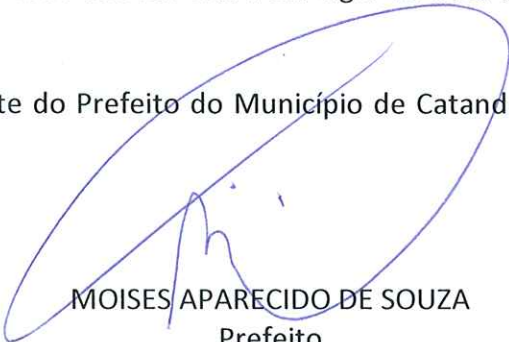
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso III, b da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **NILVO LOURENÇO GRACIOLI**, portador do RG nº 4.516.211-7 SSP/PR, matrícula funcional nº 938-5, cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.378,64 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito